



PORTARIA Nº 113/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o art. 10 da Lei 0066/93, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte;

Considerando a Lei nº 0618/2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, homologado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DDP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora abaixo relacionada, do Grupo MEIO AMBIENTE, ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO 02 (dois) Padrões de Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 17º, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2013		
Da Classe "3" Padrão I para Classe "3" Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.10.2014		
Da Classe "3" Padrão II para Classe "3" Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.04.2016		
Nº	NOME	MATRICULA
1.	ADRIANA GISELY TAVARES BARRETO	1088025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de março de 2017.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração